



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PMIS N.º001/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Federal N.º13.019/2014 e suas alterações, torna público às Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, que através deste, está procedendo à abertura de prazo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando receber propostas para celebração de parceria, nos termos e condições estabelecidas abaixo:

1 – OBJETO

Receber propostas de Organizações da Sociedade Civil para Administração de “Cartão de Compras” para realizar a mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos por estabelecimentos cujas atividades sejam exercidas exclusivamente no município de São Francisco do Conde previamente credenciado, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, com adimplemento mediante desconto em folha de pagamento.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

2.1 Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadão, conforme descrito na Lei Federal N.º13.019/2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

2.2 Os interessados deverão encaminhar a proposta nos moldes do formulário em anexo, diretamente à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Administração, Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, no período de 19/07/2021 a 23/07/2021.

3 – DA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

A proposta a ser encaminhada à Administração Pública deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ (se pessoa jurídica) ou CPF (se pessoa física);
- II- Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;
- III- Diagnóstico da realidade que se quiser modificar, aprimorar ou desenvolver, da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

4 – AVALIAÇÃO DO PODER PÚBLICO

4.1 Preenchidos os requisitos do item 3, a Administração Municipal deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico.

4.2 A realização deste procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do Chamamento Público, que acontecerá de acordo com o interesse da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

4.3 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de Chamamento Público para a celebração de parceria.

4.4 A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual Chamamento Público subsequente.

São Francisco do Conde, 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
Prefeito

